

Ofício nº 001/2018

Ourinhos/SP, 17 de janeiro de 2018.

Ao Senhor

Marcelo Simoni Pires

Superintendente da SAE – Ourinhos SP

Assunto: Informações e retificação da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 132/2017

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 132/2017, Processo Licitatório nº 969/2017, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO**, observou-se que o Edital descreve os produtos em lotes e a Ata da Sessão Pública descreve item. Segue:



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017.

PROCESSO Nº 969/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE JANEIRO DE 2018.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAE, LOCALIZADO NA AVENIDA ALTINO ARANTES, Nº 369, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos – SAE, Autarquia Pública Municipal com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Superintendente, Sr Marcelo Simoni Pires, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 34/2017, objeto do Processo nº 969/2017, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de saco de lixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

(...)

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de saco de lixo, conforme especificações abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
Único	Saco de lixo reforçado preto, capacidade 100 litros confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os sacos devem ser da classe I resíduos domiciliares e do tipo E, dimensões planas 75(largura) x 105(altura) (com variação de mais ou menos 1 cm na largura), espessura de 0,13 micras, capacidade nominal de 20 kg, com solda contínua uniforme e homogênea, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos deverão ser confeccionados e embalados atendendo a todos os requisitos previstos na NBR 9191/2008.	kg	15.000	R\$ 8,32	R\$ 124.800,00

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.

LOTE 2 (lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte)					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Total (*)	Valor Unitário Referencial do Item	Valor Total do Item
Único	Saco de lixo reforçado preto, capacidade 100 litros confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os sacos devem ser da classe I resíduos domiciliares e do tipo E, dimensões planas 75(largura) x 105(altura) (com variação de mais ou menos 1 cm na largura), espessura de 0,13 micras, capacidade nominal de 20 kg, com solda contínua uniforme e homogênea, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco embalados em pacotes com 100 unidades. Os sacos deverão ser confeccionados e embalados atendendo a todos os requisitos previstos na NBR 9191/2008.	kg	5.000	R\$ 8,32	R\$ 41.600,00

(*) Quantidade total estimada para o período de 12 meses.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Comissão de Pregão

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº 34/2017

Processo nº 969/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de lixo.

Preâmbulo

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se, a partir das 09h00min, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificada, para as atividades pertinentes ao Pregão em epígrafe, conforme previsto no edital, que tem como objetivo de **Registro de preços para aquisição de sacos de lixo**.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade:

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - EPP (CNPJ 64.548.290/0001-95), representada por Lucas Donizete Thimoteo (CPF 403.395.588-73);

Frasil - Comércio de Frutas Ltda - ME (CNPJ 53.000.246/0001-20), representada por José Marcos da Silva (CPF 960.269.018-68);

Ailton de O de Oliveira Transportes Eireli - ME (CNPJ 17.791.371/0001-31), representada por Ailton de Oliveira (CPF 387.949.358-82);

(...)

Classificação

Respeitada a ordem de classificação, sagrando-se ofertantes da melhor proposta na seguinte conformidade:

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - EPP (CNPJ 64.548.290/0001-95), para o item 01 (cota principal e cota reservada) no valor de R\$ 5,00.

Negociação

Tendo procedida a negociação do valor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro considerou que os preços negociados e/ou classificados em primeiro lugar, acima especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços médios praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Habilitação

A medida que se encerravam as etapas de lances verbais, foram abertos os 2º Envelopes do(s) Licitante(s) que apresentou(aram) a melhor proposta, e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os quais continham os documentos de acordo com o solicitado em edital, sendo declarada(s) habilitadas.

Os documentos de Habilitação examinados foram rubricados pelo pregoeiro e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Resultado

À vista da habilitação foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Kid Lixo Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - EPP (CNPJ 64.548.290/0001-95), para o item 01 (cota principal e cota reservada) no valor de R\$ 5,00.

Ante o apresentado, requeremos:

- 1- **A justificativa da descrição de item na Ata da Sessão Pública ao invés de lote e a qual lote este fez referência;**
- 2- **A retificação da Ata da Sessão Pública.**

Segundo o Ministro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Humberto Martins, descreve que:

É sabido que a Constituição Federal possui a previsão de diversos direitos que são autoaplicáveis. Um deles é o direito subjetivo dos cidadãos de receber informações (pessoais, coletivas e de interesse geral) dos órgãos públicos, que está prescrito no **inciso XXXIII do art. 5º**, o qual lista os direitos fundamentais. O mesmo direito subjetivo à informação, com menção expressa aos registros administrativos e às informações de atos de governo está no **inciso II do § 3º do art. 37 da Carta Política. (grifo nosso)**

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V.S.^ª, para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 135 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores, onde não havendo manifestação, ao Ministério Público e, por fim ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos